Diligência (ID 90525460)

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE NATAL

Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes

CERTIDÃO

Mandado de ID - 87195483

Certifico e dou fé de que, em cumprimento ao presente mandado, fui ao endereço mencionado, e em lá estando, na data de 19/10/2022, às 16:50 horas, após as formalidades legais, efetuei a penhora do bem que deu origem a dívida, avaliei aproximadamente e nomeei fiel depositário a pessoa que se identificou como sendo o proprietário do imóvel Sr. CARLOS ALBERTO, CPF 221.371.904-78, Fone (84) 99803-1595, que aceitou o encargo e exarou sua assinatura, tudo conforme Auto de Penhora e Depósito anexo. Ato contínuo, INTIMEI o Sr. CARLOS ALBERTO, da penhora e do prazo para interposição de embargos ao devedor, e o(a) mesmo(a), depois de estar de tudo bem ciente recebeu cópias do Mandado, do Auto de Penhora e Depósito que lhe ofereci e exarou sua assinatura conforme se vê. O referido é verdade.

Natal/RN, 19 de Outubro de 2022.

Pedro David de Andrade

Oficial de Justiça

Lotado na CCM Natal/RN

Matrícula 97046-8